



Praça Santo Antônio, nº04 – Centro, Senador Firmino – MG – CEP:36540-000 – Telefone: (32)3536-1134

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

A câmara Municipal de Senador Firmino – MG torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa de Licitação 014/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR E PERIFÉRICOS, ALÉM DE INSTALAÇÃO DO REFERIDO EQUIPAMENTO**, sagrou vencedora e empresa abaixo descrita, com o orçamento: **MD COPIADORA LTDA, COM VALOR DE R\$ 7.163,00.**

Embora a empresa MD Copiadora Ltda. tenha apresentado o menor orçamento, fica intimada a apresentar um novo atestado de capacidade técnica atualizado, visto que o documento juntado refere-se ao ano de 2023. Dessa forma, solicitamos que o referido atestado seja apresentado a esta Câmara Municipal **NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 3 DIAS, sob pena de convocação da empresa que apresentou o orçamento imediatamente inferior ao da MD Copiadora Ltda**

A Ata de apreciação para aquisição do serviço para atendimento de solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG realizada pela Comissão de Licitação, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sede da Câmara Municipal e disponível em nosso website.

(<https://senadorfirmino.mg.leg.br/licitacao.php?licitacao=72>)

Portanto, ficam as partes intimadas de todo teor do presente documento, podendo apresentar recurso no prazo de três dias.

Senador Firmino-MG, 23 de outubro de 2024.

Daisy Martins Cabral

Agente de Contratação

Aline Francisco da Silva

Equipe de Apoio

Edilaine de Barros Gonçalves Almeida

Equipe de Apoio

SETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO 09 DE 2024

Dispõe sobre a devolução de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Senador Firmino à Prefeitura Municipal de Senador Firmino.

O Presidente da Câmara de Senador Firmino-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Câmara Municipal de Senador Firmino-MG - <https://senadorfirmino.mg.leg.br/diario.php>

Assinado Digitalmente. Diário Oficial instituído pela Resolução nº 04/2024.



Art. 1º Fica autorizada a devolução dos bens móveis considerados inservíveis, pertencentes à Câmara Municipal de Senador Firmino, à Prefeitura Municipal de Senador Firmino, para que esta proceda à destinação adequada, conforme o interesse público e as necessidades do município.

Art. 2º Consideram-se bens móveis inservíveis aqueles que, devido ao estado de conservação, à obsolescência, ou à inadequação para uso, não atendem mais às necessidades funcionais da Câmara Municipal.

Art. 3º A listagem detalhada dos bens inservíveis a serem devolvidos à Prefeitura Municipal será anexada a esta Resolução, contendo o dados, número de patrimônio (quando existente) e fotos que demonstram o estado de conservação.

Art. 4º Fica a Presidência da Câmara Municipal responsável por coordenar e executar os procedimentos administrativos necessários à devolução dos bens à Prefeitura, garantindo a transferência formal.

Art. 5º Após a devolução, caberá à Prefeitura Municipal a destinação dos bens inservíveis, podendo optar por doação, leilão, reciclagem, descarte, ou qualquer outra medida prevista em lei, que atenda ao interesse público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino/MG, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG
